

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias à servidora **SÂMIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 266388, e ao militar **ONODILSON RODRIGUES DE CARVALHO** lotada na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, em razão do deslocamento à cidade de **PARNAÍBA-PI**, com o fito de participarem no 4º Curso de Adoção Consciente da Comarca de Parnaíba, durante o período de **28 a 30 de novembro** do ano em curso, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
SÂMIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
ONODILSON RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de novembro de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria

3. FERMOJUPI/SECOF

3.1. Ato Concessório Nº 320/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 320/2018.

Em 27 de Novembro de 2018.

PROPONENTE: Dr. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Comarca de Barras - PI.

SUPRIDO: LUAN FRANCISCO GONÇALVES MORAES- Diretor de Secretaria.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Juizado Especial da Comarca de Barras - PI**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

PROCESSO Nº 59746-1

EMPENHO: 2018NE03395

DATA DA CONCESSÃO: 27/11/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/11/2018 a 08/12/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: até 10/12/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

3.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 17.0.000022913-0

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: Lysia Bucar Lopes de Sousa

Advogado: Agrimar Rodrigues de Araújo - OAB/PI nº 2355

Aviso de emissão de Ofício Nº 17192/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI nos autos em epígrafe, disponibilizado ao patrono da parte via acesso digital no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, endereço eletrônico araujo_advogados@yahoo.com.br.

Teresina, 27/11/2018.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

4. GESTÃO DE CONTRATOS

4.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 85/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000054431-7. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO. **CNPJ Nº:** 01.612.590/0001-76.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** O Convênio ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO:** Expedito Rodrigues de Sousa, Prefeito do Município de Milton Brandão.

4.2. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 76/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO Nº: 18.0.000038288-0. **CEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO. **CNPJ Nº:** 13.568.169/0001-94. **OBJETO:** O presente Termo